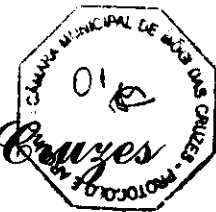


# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA ao Projeto de Resolução nº 01 /2012

45

Egrégio Plenário,

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21/03/2012  
Wanda Bezerra  
2.º Secretário

A presente proposta legislativa para constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV) tem por objetivo buscar a liberação de recursos orçamentários da União junto às autoridades governamentais competentes para implantação de uma clínica de dependentes químicos em Mogi das Cruzes.

A instalação de uma clínica para atendimento a dependentes químicos será muito importante, já que o município não conta com nenhuma unidade nesta área e a demanda por este tipo atendimento é grande.

Em 2010, o então secretário de Estado da Saúde, Nilson Ferraz Paschoa assinou um protocolo de intenções com o município para a implantação da clínica, que deveria atender a pacientes dos dez municípios que compõem a região. O equipamento havia sido solicitado pela Associação das Câmaras Municipais do Alto Tietê (Acat).

A assinatura do documento ocorreu durante vistoria da área oferecida pelo município para a unidade de atendimento, na Serra do Itapeti. No entanto, o governo do Estado ainda não possui prazo para atendimento ao pedido.

*Wanda Bezerra*



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(cont. Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_/2012)

Conforme matéria veiculada no jornal O Diário de Mogi, na edição do dia 16 de março de 2012, "a falta de vagas em clínicas especializadas no tratamento de dependentes químicos, no Alto Tietê, se transformou num problema para a Prefeitura de Mogi das Cruzes, que tem recorrido a unidades em outras regiões do Estado para o cumprimento dos mandados judiciais de internação compulsória, em sua maioria, crianças e adolescentes".

Ainda de acordo com o jornal, "o defensor público Gediel Claudino de Araújo ressalta que o número de ações judiciais que obrigam a Prefeitura a oferecer tratamento para dependentes químicos vem aumentando consideravelmente nos últimos meses. Dados da Secretaria Municipal de Saúde confirmam o que diz o defensor, já que apontam uma evolução das internações de menores por determinações judiciais. Em 2009 foram registradas somente duas internações no espaço de um ano. Em 2010, foram quatro e, no ano passado, esse número subiu para 12. Por não existir uma clínica especializada no tratamento de dependentes na Região, essas internações custaram aos cofres públicos quase R\$ 180 mil".

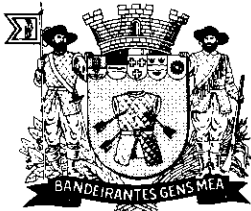
Diante do exposto, apresentamos ao crivo do Egrégio Plenário a presente proposta, a qual certamente contará com o beneplácito desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de março de 2012.

*Narciso*



**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Vereador PMDB

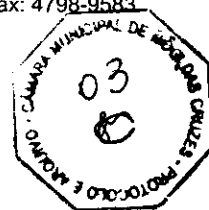


# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2012

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 28/03/2012  
*[Signature]*  
2.º Secretário

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), composta por 04 (quatro) membros, com a finalidade de buscar a liberação de recursos federais junto às autoridades competentes para implantação de uma clínica de dependentes químicos em Mogi das Cruzes.

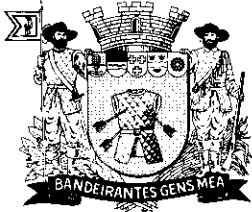
**Art. 2º** O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV) será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de março de 2012.**

*[Signature]*  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO**  
Vereador PMDB



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 045 / 2012</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>n° 001 / 2012</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n° 041 / 2012</u>

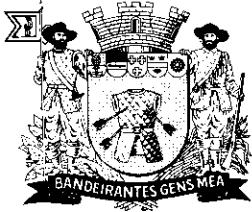
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**, dispõe a proposta sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por **4 (quatro)** membros, com a finalidade de diligenciar junto as autoridades competentes, no âmbito federal, à liberação de recursos financeiros destinados à implantação de uma clínica para tratamento e recuperação de dependentes químicos em Mogi das Cruzes, sendo que o prazo de funcionamento da CEV será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, diante de todo o analisado, **verificamos** que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.  
Assessoria Jurídica, 28 de março de 2012

**Nilton Siqueira de Moraes**  
Coordenador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Resolução nº 01 / 2012**

**Processo nº 45 / 2012**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, a proposta em estudo tem por objetivo buscar a liberação de recursos federais junto às autoridades competentes para a implantação de uma clínica de dependentes químicos em Mogi das Cruzes. A CEV será composta por 4 (quatro) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 27 de março de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente - Relator

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**

Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**

Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

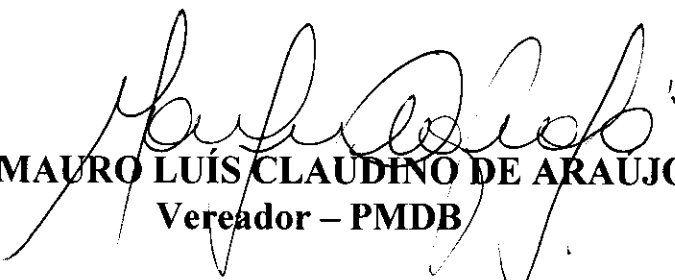
Sala das Sessões, em 28/03/2012

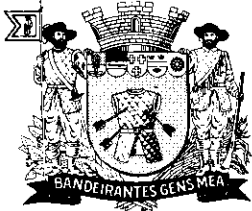
Versado de Araujo  
2.º Secretário

**REQUERIMENTO nº 029/2012.**

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do **Projeto de Resolução nº 01/2012**, o qual apresenta os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 28 de março de 2012.

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO**  
Vereador – PMDB



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **038/12**

Dispõe sobre constituição de **Comissão Especial de Vereadores** e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – (CEV)**, composta por **04 (quatro) Membros**, com a finalidade de buscar a liberação de recursos federais junto às autoridades competentes para implantação de uma clínica de dependentes químicos em Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores – (CEV)** será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/12

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

**RESOLVE:**

**NOMEAR, os Vereadores MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA, PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA e FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de buscar a liberação de recursos federais junto às autoridades competentes para implantação de uma clínica de dependentes químicos em Mogi das Cruzes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de março de 2012 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.**

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara